



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.169

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

IPMT	2
SEMAG	2
SMTTM	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
SEMED	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



IPMT

PORTARIA Nº 030/2025-IPMT

TIMON/MA, 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº003/2025/IPMT da Empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Francisca Maria de Sousa Moura	91172-1	GESTOR CONTRATO
Kariny Rafaela Silva e Silva	91216-1	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data de 12 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 031/2025-IPMT

TIMON/MA, 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº004/2025/IPMT da Empresa OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - (“Summit Gestão Pública”).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Francisca Maria de Sousa Moura	91172-1	GESTOR CONTRATO
Kariny Rafaela Silva e Silva	91216-1	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização,

bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com data de 12 de maio de 2025.

SEMAG

PORTARIA Nº 27/2025 – SEMAG

TIMON-MA, 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 015/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao Contrato nº 015/2025 - STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Servidor	Matrícula
Lorena Costa Silva – Gestor (a)	9220956
Hendrick Wandry Marinho Araújo – Fiscal	9220898-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 04 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SMTTM

PORTARIA Nº 030/2025 - SMTTM, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE PRAZO LIMITE PARA COMPARECIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE ALVARÁS DE TÁXI NO ANO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, portaria nº 083/2025-GP em observância ao disposto na Leis Municipais Lei nº 2.350/2024, que regulamentam o serviço de TÁXI, resolve:

Art. 1º- NOTIFICAR os permissionários de táxis “em anexo” para comparecerem e regularizarem suas respectivas permissões até o dia 29 de julho de 2025, sob pena de CANCELAMENTO, conforme disciplina o inciso II do art. 9º da Lei 2.350, de 02 de julho de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Timon – MA, 27 de maio de 2025.

Dóris Andréia Souza de Araújo Silva

Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM PORTARIA 083/2025-GP

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 030/2025 - SMTTM, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PERMISSIONÁRIO	Nº CONCESSÃO
PERICLES ALVES FEITOSA	05
SAMUEL DA SILVA CHAVES	32
MILENA KARLA CARVALHO SANTOS	65
LUCIANO DOS SANTOS RIBEIRO	70
CLEIDIANE GOMES DA SILVA VIANA	83



JOSÉ ELIONETE ALENCAR	86
LEONARDO LUIZ E SILVA GOMES	95
IZAIAZ SOARES DE OLIVEIRA	97
ANTONIO JOSÉ CARVALHO SANTOS	100
EDINALDO MEDEIROS PEREIRA	108
REGINALDO DE MORAES REIS	109
SIDNEY CARVALHO DE SOUSA	115
FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA SOBRINHO	120
JOSÉ CELSO MARTINS NETO	122
ADSON BRUNO DE ASSIS SILVA	126
TACIANE DE SOUSA BATISTA	133
CLEYTON DE FREITAS RODRIGUES	139
ANTONIO GOMES DA SILVA	149
WALDIR DE SOUSA ARAÚJO	150
JALYSON WENER REGO CARVALHO	151
JOSUE DA SILVA CHAVESS	152
JOÃO PEDRO MACIEL BEZERRA LIMA	155
JUCELIO SAMPAIO CUNHA	158
GIZELE DA SILVA NASCIMENTO	165
GLORIA ISABELLY ASSUNÇÃO SILVA	170
GILSON RODRIGUES DE PAIVA	171
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	175
FRANCISCO ANTONIO H. DE OLIVEIRA	177

Timon – MA, 27 de abril de 2025.

Dóris Andréia Souza de Araújo Silva

Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM

PORTARIA 083/2025-GP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços.****Ref. Processo Administrativo nº 963/2025 – SEMS****ADESÃO: 007/2025**

O município de Timon – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada por sua Secretária que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço 013/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2024, do município de Luís Correia/PI, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e produtos de uso médico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, segundo o parecer jurídico em anexo; e

Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e produtos de uso médico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da **Ata de Registro de Preços 013/2024 do Pregão Eletrônico 013/2024** empresa detentora **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.317.338/0001-03, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Luís Correia/PI, que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº **963/2025-SEMS**, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei. Timon/MA, 27 de maio de 2025.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

Secretária de Saúde- Timon/MA

Portaria 07/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Termo de Homologação e Ratificação; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do Extrato do Termo de Homologação e Ratificação, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Ref. Processo Administrativo nº 1294/2025 - SMM

ADESÃO nº 001/2025

O município de Timon – MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, representada por sua Secretária que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2024, do município de Timon/MA, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER-SMM**, segundo o parecer jurídico em anexo; e Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER-SMM**, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da Ata de Registro de Preços 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 007/2024 empresa detentora **M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.874.603/0001-64, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Timon/MA, que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº 1294/2025-SMM, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei. Timon/MA, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação Extrato de Termo de Contrato nº 04/2025 – SEMSPC, constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.164, de 20 de Maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

“Data retroativa” 07 de março 2025

LEIA-SE:

“Data retroativa:” 14 de Março 2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA, em 27 Maio de 2025.

No extrato de termo de contrato publicado no diário nº 3.157, do dia 09 de maio de 2025, referente ao Contrato nº 002/2025, firmado entre a Ouvidoria Geral do Município de Timon/MA e a empresa **TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, publicado anteriormente,

Onde se lê:

Processo Administrativo: nº 973/2025.

Leia-se:

Processo Administrativo: nº 1159/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

No extrato do Contrato nº 003/2025 – SEINFRA, de 28 de Fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3.154-A do DOEM em 06/05/2025:

Onde se lê:**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2053 -.Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001

Leia-se:**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2053 -.Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Interessado:** SMTTM

Retificação do referido extrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Timon, Edição nº 3.160 de 14 de maio de 2025, nos seguintes termos.

Onde se lê:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Franklin Wendel Vasconcelos de Sousa, matrícula nº 572887**, para exercer as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo administrativo nº **1.188/2025**, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SMTTM no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre MUNICÍPIO DE TIMON-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE e a empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.565.164/0001-76, referente ao objeto especificado no referido contrato, sem prejuízo das atribuições anteriores. **Art. 2º** - Compete ao servidor designado exercer, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização da execução contratual, observando rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do contrato, do termo de referência e demais normativos aplicáveis, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou ocorrências que possam comprometer a boa execução do ajuste.

Art. 3º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do **Processo Administrativo nº 1.188/2025, Contrato nº 003/2025 e seus aditivos**, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de locação do veículo.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA - Fiscal	572887

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento. **Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Onde se lê:****RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Franklin Wendel Vasconcelos de Sousa, matrícula nº 572887**, para exercer as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo administrativo nº **1.188/2025**, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SMTTM no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre MUNICÍPIO DE TIMON-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE e a empresa ALPHA

ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.565.164/0001-76, referente ao objeto especificado no referido contrato, sem prejuízo das atribuições anteriores.

Art. 2º - Compete ao servidor designado exercer, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização da execução contratual, observando rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do contrato, do termo de referência e demais normativos aplicáveis, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou ocorrências que possam comprometer a boa execução do ajuste.

Art. 3º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do **Processo Administrativo nº 1.188/2025, Contrato nº 003/2025 e seus aditivos**, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de locação do veículo.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA - Fiscal	572887

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, na Portaria Nº 014/2025 – GAB/SEMED, dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos nº 007/2025 e nº 008/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. publicado no Diário Oficial do Município na data de 27 de fevereiro de 2025, Edição nº 3.106, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200824-1

Leia-se:

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
José Araújo de Sousa - Fiscal	222935-3

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, na Portaria Nº 004/2025 – GAB/SEMED, dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de serviços terceirizados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED publicado no Diário Oficial do Município na data de 24 de fevereiro de 2025, Edição nº 3.103 RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Nº	CONTRATADA
039/2023	MEGA -ON SOLUÇÕES LTDA - ME
040/2023	R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Onde se lê:

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Eloisa da Cunha Lima- Fiscal	2200819-1

Leia-se:

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues - Gestora	922132-6
Eloisa da Cunha Lima- Fiscal	2200819-1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025–SEMSPC****PROCESSO Nº 01580/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização e natureza singular que promoverá treinamento, Capacitação e workshop destinados aos agentes públicos da cidade de Timon-MA envolvidos no projeto de instalação do equipamento Compaz, através da conferência/ capacitação “ A implantação e Gestão dos Centros Comunitários da Paz”.

CONTRATADA: REGRA 3 CONSULTORIA LTDA-ME , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.848.884/0001-34.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2063 –Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

ATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 74, inc. III, “f” c/c da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação na Imprensa; **RESOLVE:** APROVAR E RATIFICAR os termos deste Termo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inc. III, “f” c/c da Lei nº 14.133/2021.

Timon – MA, com efeitos retroativos de 27 de Março de 2025.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 003/2025 Processo Administrativo nº 165/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT E A EMPRESA LEMA TREINAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT, situada na Praça São José, 100, Centro, Timon, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**, CPF: 396.090.223-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado o CONTRATANTE. E a contratada, a empresa, **LEMA TREINAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.826.836/001-24, sediada no endereço avenida Santos Dumont, 3060, 715, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sócio proprietário, Senhor **Vitor Leitão Rocha**, inscrito no CPF nº 011.489.933-98, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado no Artigo 74, inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** 1.1 - Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de treinamento de Certificação RPPS para Atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - IPMT, pelo prazo de 60 dias, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, que atenda às necessidades específicas do IPMT do Município de Timon/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E VALOR CONTRATUAL** 2.1. Este contrato tem como adequação nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. 2.2. A Contratante pagará de forma total à Contratada o VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) referente a 10 (dez) inscrições no valor de 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) cada, conforme proposta adjudicada. Municipais de Timon – IPMT

Projeto Atividade: 2150- Unidade – Gestora: IPMT

Elemento de Despesa: 33.90.35.00

Fonte de Recurso: 802

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025 Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - IPMT, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número 97.421.762/0001-01, sediada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o senhor **Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº 030/2025-GP, de 01/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 01/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.060/0001-20 sediada no endereço rua Coronel Cesar, 1840, Morada do Sol, Teresina-PI doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhora **Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Barreto**, CPF: 512.529.101-34 firmam o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.333, de 01.04.2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** O presente contrato tem por objeto o para a inscrição de cinco servidores desta Instituto de Previdência, para participar do evento "Summit Gestão Pública", visando à formação, aprimoramento e desenvolvimento profissional, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas, operacionais e administrativas no âmbito da administração pública. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** O valor total da contratação perfaz o valor de **R\$ 4.400,00 (cinco mil duzentos e cinquentas e quatro reais)** conforme proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: IPMT

PROJETO/ATIVIDADE: 2150

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE (S) DE RECURSO (S): 802

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 15/2025 -GP

Favorecido: JOAO BATISTA DE AGUIAR FILHO

Cargo/Função: Assessor Superior

Órgão: Gabinete da Vice-prefeita-GVP

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 28/05/2025 a 29/05/2025.

Quantidade de Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 600,00.

Finalidade: Acompanhar a vice- prefeita no 1º Encontro de Mulheres Legisladoras do Maranhão e Audiência com a chefe de gabinete do Governador: Luzia Waquim no Palácio do Governo no período de 28 a 29 de maio de 2025.

() Republicação**

Portaria de Concessão nº 047 /2025 -GP

Favorecido: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

Cargo/Função: Vice - Prefeita

Órgão: Gabinete da Vice-prefeitura-GVP

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 28/05/2025 a 29/05/2025.

Quantidade de Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 600,00.

Finalidade: Participar do 1º Encontro de Mulheres Legisladoras do Maranhão e Audiência com a chefe de gabinete do Governador: Luzia Waquim no Palácio do Governo no período de 28 a 29 de maio de 2025.

Portaria de Concessão nº 048 /2025 -GP

Favorecido: AMANDA ALMEIDA WAQUIM

Cargo/Função: Procuradora-Geral

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Destino: Timon-MA/São Luís -MA/Timon-MA

Período: 28/05/2025 a 29/05/2025.

Quantidade de Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 520,00

Finalidade: Participar de como convidada especial e palestrante no 1º Encontro de Mulheres Legisladoras do Maranhão.

Portaria de Concessão nº 049 /2025 -GP

Favorecido: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

Cargo/Função: Vice - Prefeita

Órgão: Gabinete da Vice-prefeitura-GVP

Destino: Timon-MA/Brasília -DF/Timon-MA

Período: 02/06/2025 a 04/06/2025.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 1.800,00.

Finalidade: Participar de Audiência da Saúde em Brasília no período de 02 a 04 de junho de 2025.

SEMED**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO-PSPS**

Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

CONVOCA CANDIDATOS "CLASSIFICADOS" NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS (EDITAL Nº 01/2025) PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas na Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS (EDITAL Nº 01/2025), exarada pela Portaria nº 02/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os CANDIDATOS "CLASSIFICADOS", para os cargos de **INTÉRPRETE DE LIBRAS, CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR** no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS (EDITAL Nº 01/2025), relacionados no RESULTADO FINAL publicado no site da Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI www.funvapi.com.br, conforme anexo I deste edital, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, no auditório do Centro de Treinamento Prof. "Wall Ferraz", situado na Rua Maria Carlos Silva, S/N, Parque Piauí, Timon-MA, para tratar dos procedimentos de contratação, nos dias e horários conforme o quadro abaixo:

DIA 28/05/2025

CARGO	CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS PCD	HORÁRIO	DATA
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)	30	-----	Das 09:00h às 12:00h E Das 13:00h às 16:00h	28/05/2025
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) (ZONA URBANA)	10	-----		
PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) - ARTES (ZONA URBANA)	05	-----		
PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – PROJETO DE	07	-----		



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



VIDA (ZONA URBANA)		-----		
-----------------------	--	-------	--	--

CARGO	CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS PCD	HORÁRIO	DATA
CUIDADOR ESCOLAR	40	-----	Das 09:00h às 12:00h E Das 13:00h às 16:00h	28/05/2025 Posição 1.055 ao 1.094

CARGO	CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS PCD	HORÁRIO	DATA
INTÉRPRETE DE LIBRAS	04	-----	Das 09:00h às 12:00h E Das 13:00h às 16:00h	28/05/2025

Art. 2º - Os candidatos CLASSIFICADOS deverão apresentar os seguintes documentos em conformidade com o item 10.4 do Edital nº 01/2025 do PSPS 2025, a saber:

- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de situação no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de Residência(fatura de água, energia, internet ou cartão de crédito no nome do candidato);
- Registro no PIS/PASEP (caso não possua apresente declaração informando);
- Comprovante de Escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual(1º e 2º grau);
- Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual(1º e 2º grau).

Parágrafo Único – Os documentos acima listados poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, com exceção dos documentos emitidos pela internet que dispensam autenticação.

Art. 3º - Os candidatos autodeclarados como Pessoa Com Deficiência- PCD, deverão apresentar ainda o laudo médico original, bem como, deve ser atendido o que está disposto no item 3.8 e 3.11 do Edital nº 01/2025 do PSPS 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Profª. ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

1055	101.087	AMANDA DAS CHAGAS GOIS SOBRAL	02/06/1992	0,00	4,00	4,00Classificado
1056	103.458	LISSA KIMBERLLY PEREIRA SOUSA	22/02/1993	0,00	4,00	4,00Classificado
1057	105.592	RAYANE MAYARA CARVALHO DE SOUSA	04/07/1993	0,00	4,00	4,00Classificado
1058	102.858	MARIA SANTA COSTA SANTOS	30/12/1993	0,00	4,00	4,00Classificado
1059	100.049	EMILIA COSTA NOGUEIRA NETA	21/05/1994	0,00	4,00	4,00Classificado
1060	106.537	CRISLANE BEATRIZ BORGES CARDOSO	06/03/1995	0,00	4,00	4,00Classificado
1061	107.341	EDILANE OLIVEIRA SOUSA	23/11/1995	0,00	4,00	4,00Classificado
1062	105.013	MARIA CAROLINA CRUZ SIVA	06/06/1996	0,00	4,00	4,00Classificado
1063	102.592	BRUNA ROCHA DE SOUSA	17/09/1996	0,00	4,00	4,00Classificado
1064	104.039	ISLANE NAZARE SOUSA DA SILVA	12/02/1997	0,00	4,00	4,00Classificado
1065	104.840	MATHEUS FERNANDES BEZERRA MONTEIRO	30/06/1997	0,00	4,00	4,00Classificado
1066	103.400	DEBORA RODRIGUES PAZ	28/07/1997	0,00	4,00	4,00Classificado
1067	107.843	FRANCISCA RAYLLA DA SILVA PEREIRA	16/11/1997	0,00	4,00	4,00Classificado
1068	106.580	MONICA ANDRADE DA SILVA	30/12/1997	0,00	4,00	4,00Classificado
1069	100.932	WILKEILANE DE MELO AVELINO	10/07/1998	0,00	4,00	4,00Classificado
1070	103.189	LAIS CRISTINA CASTRO DA COSTA	01/04/1999	0,00	4,00	4,00Classificado
1071	105.277	ANDREIA KARINE LEMOS DA SILVA	19/04/1999	0,00	4,00	4,00Classificado
1072	107.752	MARIA SANTANA PEREIRA LIMA	26/07/1999	0,00	4,00	4,00Classificado
1073	104.189	LAYANE TERESA DE JESUS RODRIGUES	28/12/1999	0,00	4,00	4,00Classificado
1074	105.281	BRUNO HENRIQUE CALIXTA DA SILVA	07/03/2000	0,00	4,00	4,00Classificado
1075	107.422	ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA	09/06/2000	0,00	4,00	4,00Classificado
1076	102.245	FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA SILVA	27/06/2000	0,00	4,00	4,00Classificado
1077	104.843	NAYLLA LOUHANY SILVA VIANA	30/06/2000	0,00	4,00	4,00Classificado
1078	101.171	MARIANA DE FREITAS SILVA	09/08/2000	0,00	4,00	4,00Classificado
1079	101.031	MORGANNA DOS SANTOS LIMA	10/09/2000	0,00	4,00	4,00Classificado
1080	108.457	EMILIA DOS SANTOS SOUZA	30/11/2000	0,00	4,00	4,00Classificado
1081	106.929	HATILSON SANTOS DO NASCIMENTO	06/01/2001	0,00	4,00	4,00Classificado
1082	101.183	JOSIELE SOUSA COSTA	10/03/2001	0,00	4,00	4,00Classificado
1083	102.586	ANA CLARA SILVA SOUSA	19/09/2001	0,00	4,00	4,00Classificado



1084	106.032	MARIA GABRIELY ALVES DA SILVA	21/04/2002	0,00	4,00	4,00Classificado
1085	100.812	MAYCON MIQUEIAS ELIAS BARROS DE LIMA	20/10/2002	0,00	4,00	4,00Classificado
1086	107.609	VITORIA EMANUELLE SATIRO DE LIMA	18/11/2003	0,00	4,00	4,00Classificado
1087	101.846	LUCAS CAUA ASSUNCAO ARAUJO	26/05/2004	0,00	4,00	4,00Classificado
1088	104.640	MARIA AURIANE DE ARAUJO SILVA	21/05/2005	0,00	4,00	4,00Classificado
1089	107.425	LETICIA RAMOS MIRANDA DA SILVA	19/08/2005	0,00	4,00	4,00Classificado
1090	102.095	MARIA DE FATIMA ABREU BARROS	25/06/1957	0,00	3,00	3,00Classificado
1091	102.035	ELIZANGELA DO NASCIMENTO SOUZA	01/09/1972	0,00	3,00	3,00Classificado
1092	105.700	MARIA NASCIMENTO BARBOSA DOS	25/12/1982	0,00	3,00	3,00Classificado
1093	100.248	INALDA MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS	16/10/1983	0,00	3,00	3,00Classificado
1094	103.926	CLEITIANE DE ARAUJO SILVA	15/12/1987	0,00	3,00	3,00Classificado

**CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS
CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

38	103.714	FRANCINETE SOUSA FERREIRA	18/12/1985	0,00	14,00	14,00Classificado
39	105.221	LEIDY DAYANE SOARES DE SOUSA	16/05/1989	0,00	14,00	14,00Classificado
40	103.381	ERIDA RUBIA DE OLIVEIRA LIMA	03/02/2000	0,00	14,00	14,00Classificado
41	105.017	MARIA DO CARMO DE SOUSA BRITO	28/06/1984	0,00	13,00	13,00Classificado

**PROFESSORES - ZONA URBANA
CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL
CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

409	103.034	FRANCISCA MARIA SILVA CUNHA	17/04/1966	0,00	25,00	25,00Classificado
410	104.326	RAIMUNDA DIAS DA SILVA	21/01/1973	0,00	25,00	25,00Classificado
411	100.184	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE GOMES	23/06/1973	0,00	25,00	25,00Classificado
412	101.881	CARLA JANE SILVA SANDES	* 05/09/1975	0,00	25,00	25,00Classificado
413	100.325	KATIA CILENE NUNES DE JESUS	27/04/1976	0,00	25,00	25,00Classificado
414	102.548	CRISTIANE DUARTE DA SILVA OLIVEIRA	28/11/1976	0,00	25,00	25,00Classificado
415	107.159	LILIA DE SOUSA SILVA NASCIMENTO	27/05/1980	0,00	25,00	25,00Classificado
416	107.490	GILMARA DOS SANTOS VIANA	14/02/1984	0,00	25,00	25,00Classificado
417	107.937	JAQUELINE CLEMENTE DA SILVA	29/12/1984	0,00	25,00	25,00Classificado
418	107.633	BRIGIDA MARIA LIMA	24/03/1985	0,00	25,00	25,00Classificado
419	105.754	ROSILENE DA SILVA PAZ	06/07/1985	0,00	25,00	25,00Classificado
420	100.051	LARISSA ARIANNE DE SOUSA ANDRADE	10/10/1986	0,00	25,00	25,00Classificado
421	107.102	MARIA ANTONIA BORGES DE ARAUJO	06/11/1988	0,00	25,00	25,00Classificado
422	107.632	IZABELA JANIELA MENDES FERREIRA	20/01/1992	0,00	25,00	25,00Classificado
423	100.312	HELANE ARAUJO TEODOSIO	16/10/1992	0,00	25,00	25,00Classificado
424	103.216	BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES	08/11/1995	0,00	25,00	25,00Classificado
425	100.801	MARA GEYSA LEAL DOS SANTOS	06/12/1995	0,00	25,00	25,00Classificado
426	105.716	JJOSEANE SILVA FEITOSA	05/08/1973	0,00	24,00	24,00Classificado
427	102.470	ELISANGELA DE JESUS REGO DANIEL	26/04/1975	0,00	24,00	24,00Classificado
428	100.609	ELIANE DA SILVA SANTOS	19/04/1976	0,00	24,00	24,00Classificado
429	103.369	FABIANA MAGALHAES DE FIGUEIREDO	22/08/1976	0,00	24,00	24,00Classificado
430	103.377	ALVINA LOIOLA LIRA SILVA	08/11/1976	0,00	24,00	24,00Classificado
431	102.615	FRANCISCA PEREIRA SANTANA DA SILVA	14/01/1982	0,00	24,00	24,00Classificado
432	101.027	CLEICIANE RAQUEL DOS SANTOS BRASIL	09/07/1982	0,00	24,00	24,00Classificado
433	102.481	MARIA HILDENE BARROS DOS SANTOS	10/04/1984	0,00	24,00	24,00Classificado
434	106.530	CILMAURA VIEIRA ASSUNCAO	30/04/1985	0,00	24,00	24,00Classificado
435	106.918	MARIA WESLEYVANIA CORDEIRO MOURA	14/08/1985	0,00	24,00	24,00Classificado
436	103.801	ROSEANE SOUZA DA SILVA	11/08/1986	0,00	24,00	24,00Classificado
437	103.462	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1987	0,00	24,00	24,00Classificado
438	104.345	RAMILLA BIANCA AZEVEDO DE QUEIROZ	05/08/1993	0,00	24,00	24,00Classificado

**CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)
CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

486	102.029	ISLANDYA SILVA LIRA	10/07/1993	0,00	20,00	20,00Classificado
487	107.124	BRENDA SAYONARA LIMA PAIVA	10/08/1994	0,00	20,00	20,00Classificado
488	101.623	TAIS CLARA FERREIRA DE CARVALHO	08/07/1995	0,00	20,00	20,00Classificado
489	105.715	MARINA MARA BARBOSA DOS SANTOS	22/08/1997	0,00	20,00	20,00Classificado
490	107.413	NADIA RAYANE COSTA SILVA MOREIRA	12/07/1999	0,00	20,00	20,00Classificado
491	101.532	FLAVIA VICTORIA DE ASSIS CARVALHO	12/03/2001	0,00	20,00	20,00Classificado
492	101.133	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	23/06/1971	0,00	19,00	19,00Classificado
493	100.800	CONCEICAO DEBORA ROCHA RIBEIRO	19/09/1972	0,00	19,00	19,00Classificado
494	102.025	MARINALDA PEREIRA DA SILVA	21/10/1973	0,00	19,00	19,00Classificado
495	103.925	ROSEANE MARTINS FARIAS	07/04/1980	0,00	19,00	19,00Classificado

CARGO: PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – ARTES**CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

17	105.878	ISANDRA MARIA CARDOSO FARIAS	27/03/1979	0,00	20,00	20,00	Classificado
18	105.393	EDILANY DE SOUSA SILVA	17/04/1995	0,00	19,00	19,00	Classificado
19	105.172	VANDEILSON DA PAZ SILVA	10/02/2001	0,00	19,00	19,00	Classificado
20	105.832	FRANCISCO ROBERT SANTOS DE SOUZA	18/04/1983	0,00	18,00	18,00	Classificado
21	105.255	VALDIRENE BARBOSA FERREIRA	21/02/1972	0,00	16,00	16,00	Classificado

CARGO: PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – PROJETO DE VIDA**CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

18	108.427	KEYLA LINEZ DE VASCONCELOS SANTANA	22/06/1976	0,00	23,00	23,00	Classificado
19	107.679	AMELIA RAQUEL LIMA SOLANO	01/02/1993	0,00	23,00	23,00	Classificado
20	100.818	WELLISSON MARCOS DE SOUSA SOARES	16/05/1994	0,00	22,00	22,00	Classificado
21	104.179	MARIA JOSE SOARES OLIVEIRA	08/10/1963	0,00	21,00	21,00	Classificado
22	107.798	SILVIA ALMEIDA DE SOUSA	27/04/1992	0,00	21,00	21,00	Classificado
23	106.384	EDIMAR PEREIRA DA ROCHA	16/07/1972	0,00	20,00	20,00	Classificado
24	107.729	DANIELLE ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	14/12/1975	0,00	20,00	20,00	Classificado

PROFESSOR - ZONA RURAL**CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

135	106.544	EGLER ROSANA DE SOUSA	10/01/1982	0,00	2,00	2,00	Classificado
-----	---------	-----------------------	------------	------	------	------	--------------



Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO
DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.05.27
16:29:57 -03'00'